



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ 23.060.866/0001-93  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 307/2022/PMTS, de 25 de fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO  
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará,

**FAÇO** saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Ficam reajustados em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), os vencimentos bases dos servidores públicos do município de Terra Santa, ocupantes dos cargos de Professor Nível I e Professor Nível II, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** O reajuste a que se refere esta Lei, está em consonância com as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008 (Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica), Lei Municipal nº. 269, de 29 de agosto de 2019 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação) e Lei Municipal nº. 089, de 06 de dezembro de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Terra Santa).

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos os valores mínimos de vencimento para os cargos de Professor Nível I e Professor Nível II, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico da seguinte forma:

I – Professor Nível I – 20h: R\$ 1.922,81 (mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos);

II – Professor Nível II – 20h: R\$ 2.808,70 (dois mil oitocentos e oito reais e 70 centavos); e

III – Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Coordenador Pedagógico – 40h: R\$ 5.617,39 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e trinta e nove centavos);

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura de Terra Santa - Pará, 25 de fevereiro de 2022.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA  
CNPJ 23.060.866/0001-93  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a Lei nº 307/2022/PMTS do dia 25 de fevereiro de 2022, que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – PA, 25 de fevereiro de 2022.

**ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal